

A partir da década de 70 do século XX e principalmente com a promulgação da Constituição Federal Brasileira em 1988, que traz em seu corpo o Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que garantiu o direito à propriedade das terras ocupadas pelos remanescentes quilombolas, esse grupo social ganhou fôlego e se fortaleceu ainda mais com a promulgação do Decreto Lei 4.887/03, que define como critério de reconhecimento a autodefinição da própria comunidade. Fato que proporcionou o surgimento de centenas de comunidade remanescentes quilombolas que até então estavam adormecidas em todo o país. Tomamos aqui como exemplo o caso do Baixo Sul da Bahia, que hoje conta com quarenta e cinco comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares. Concomitantemente com a explosão do número de comunidades remanescentes aumentou também o interesse de pesquisadores. No entanto, a ausência de fontes escritas em muitas dessas comunidades sugere aos pesquisadores alçarem mão da memória como fonte de pesquisa na busca de compreender o processo de formação histórica dessas comunidades bem com os processos identitários desses grupos através da (re) elaboração da postura destas comunidades mediante a sua condição de remanescente quilombola e a (re) apropriação quanto a sua identidade étnica. Nessa perspectiva, apresentamos algumas considerações acerca da memória e a sua ligação com a identidade social desses grupos.

Memória e a construção social da identidade dos remanescentes quilombolas

Egnaldo Rocha da Silva¹

Eduardo Pereira Silva²

Introdução

Desde a década de 1970 a formação dos quilombos nas Américas e principalmente no Brasil tem sido alvo de inúmeras pesquisas, no entanto, Reis e Gomes (1996) chamam atenção para o fato de que, aqui no Brasil, ao contrário de outros países da América, especialmente o Suriname e a Jamaica, nem sempre ser possível encontrar evidências que liguem essas comunidades ao período colonial, muito em virtude, ressalta os autores, ao fato de que lá, essas comunidades conseguiram estabelecer tratados de paz ainda no período colonial, o que permitiu a formação de comunidades independentes e livres do acossamento do sistema escravista, no caso brasileiro, conforme aponta o antropólogo José Jorge de Carvalho (2009) os poderosos escravocratas jamais assinaram tratados de paz com escravos ou ex-escravos, a atitude da colônia portuguesa e depois o império foi impiedosa para com estes.

O Brasil se configurou como um dos maiores receptores de escravos do mundo, fato que propiciou aqui a proliferação do fenômeno do aquilombamento. No Estado da Bahia, a formação de quilombos se deu em todo o seu território, onde existiu escravidão, a formação do quilombo, como forma de

¹ Pós-graduando (Latu Sensu) em História do Brasil pela Universidade Estadual de Santa Cruz-UESC

² Especialista em Direito Notarial e Registral, Faculdade Arthur Tomas

resistência e negociação perante o regime escravista se fez presente (REIS e GOMES, op. cit). Atualmente, na região do Baixo Sul da Bahia³, já passam de quarenta as Comunidades Remanescentes de Quilombos certificadas pela Fundação Cultural Palmares⁴. No entanto, estas comunidades ainda não tiveram os seus territórios demarcados e titulados.

Tais comunidades se caracterizam como remanescentes quilombolas por consistirem em grupos que desenvolvem práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução dos seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. De acordo o Antropólogo e Historiador José Maurício Arruti (2006) essas comunidades representam uma categoria social relevante no meio rural brasileiro, dando nova tradução àquilo que era conhecido como comunidades negras rurais e remetem, em regra – não exclusivamente –, ao período da escravidão, ou seja, muitas delas têm a sua origem no pós-abolição, o que parece ser o caso das comunidades aqui do Baixo Sul da Bahia.

Essas comunidades utilizam as terras por elas ocupadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. Encontram-se vivas nelas práticas culturais que evidenciam a ancestralidade negra desses grupos, a exemplo do Samba de Roda e Marinheiro, onde homens e mulheres dançam e cantam numa coreografia empolgante, em que as mulheres sambadoras parecem flutuar ao som dos instrumentos em muitos casos – mas não unicamente – confeccionadas artesanalmente, e das chulas e quadras entoadas por todos.

Um bom exemplo das raízes ancestrais dessas comunidades com a mãe África é o relato do major Dias de Carvalho (apud Edison Carneiro 1982, p. 30) ao descrever esse tipo de dança de roda em Luanda:

A dança é sempre de roda, e ao centro dela estão os tocadores de um, dois e três, e às vezes mais instrumentos de pancada... O passo é quase sempre o mesmo, variando em ser mais ou menos apressado conforme o andamento da música. Gíngua-se mais ou menos também o corpo, andando-se sempre em roda, mudando-se de posição segundo as danças. Os cantos são sempre melodiosos.

É válido destacar que com a promulgação do Decreto Lei nº 4.887/03⁵, que veio regulamentar a aplicação do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal Brasileira, que assegura o direito à posse, titulação e a demarcação das terras ocupadas por Remanescentes Quilombolas, estas não mais precisariam se submeter ao procedimento técnico que visava à elaboração de laudo antropológico para efetivação do reconhecimento como remanescente quilombola; constituindo-se o critério para reconhecimento a partir de então a autodefinição da própria comunidade.

³ O território de Identidade do Baixo Sul da Bahia é formado pelos seguintes municípios: Aratuípe, Jaguaripe, Valença, Presidente Tancredo Neves, Cairu, Taperoá, Teolândia, Nilo Peçanha, Wenceslau Guimarães, Gandu, Piraí do Norte, Ituberá e Camamu.

⁴ Fonte: Site da Fundação Cultural Palmares: <http://www.palmares.gov.br>. Acesso em: 03 de jun. 2009.

⁵ BRASIL. Decreto nº. 4.887/03, de 20 de novembro de 2003.

Levando em consideração o que está explícito no parágrafo segundo do aludido decreto: “são terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural”. É nesse contexto que as Comunidades do Baixo Sul da Bahia – antes, identificadas como comunidades rurais – se insere na categoria Remanescentes Quilombolas.

Vale destacar que até 2003, valia o decreto 3.912/01⁶, promulgado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, que preconizava nos incisos I e II do artigo primeiro que as terras aptas a serem reconhecidas como propriedade das comunidades quilombolas seriam aquelas terras “ocupadas por quilombos desde 1888”. Situação que para Deborah Duprat, tornava o referido artigo inconstitucional, de acordo com Duprat (2009, p. 01):

Registre-se de início, que o inciso I contém, certamente, um erro material, ao referir-se ao ano de 1988 como data de ocupação de terras por quilombos, se como tal se pretende ter em conta a definição legal que remonta a 1740⁷, por se tratar de situação que não mais se revela, quer no plano dos fatos, quer no plano do direito.

Ao promulgar o decreto 3.912/01 o presidente FHC restringiu drasticamente o número de comunidades negras rurais aptas a terem os seus territórios demarcados e titulados com base no artigo 68 do ADCT, pois, conforme Fiabani (2008) este decreto levava em consideração o conceito de quilombo histórico. Conceito que para o historiador Eripedes Antonio Funes, representa “uma concepção ultrapassada” levando em consideração que muitas foram as comunidades que se formaram no pós-abolição, de acordo com Funes (apud Fiabani, 2008, p. 163):

Uma dimensão já ampliada nas esferas da história e da antropologia que, ao alargarem o campo de estudos quanto às possibilidades de compreensão dos significados e formas de constituição das comunidades quilombolas, colocam no cenário outras modalidades para o entendimento e percepção das sociedades mocambeiras ou quilombolas. [...] tomar uma data como marco final para se entender e considerar a formação das sociedades mocambeiras e quilombolas e reforçar uma concepção fechada e excludente.

Valdélcio Silva (2000) defende a concepção de que a definição de quilombo não se encerra nas características bélicas e militares, bem como na de comunidades formadas a partir da fuga de escravos, mas compreende uma série de relações sociais e culturais que determinaram à identidade de um grupo e possibilitaram sua sobrevivência. Em uma formulação mais sintética, Eliane Cantarino O’Dwyer defende que:

O termo quilombos não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de

⁶ BRASIL. Decreto nº 3.912/03 de 10 de setembro de 2001.

⁷ Em 1740 o Conselho Ultramarino, dirigindo-se ao rei de Portugal, quilombo ou mocambo seria toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles.

grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados, mas, sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos num determinado lugar (O'DWYER, 1995, p. 1, grifo nosso).

A ausência de fontes documentais e/ou resquícios arqueológicos que possam subsidiar a investigação desses grupos sociais impõem aos pesquisadores que buscam analisar a formação dessas comunidades respaldo em outras fontes – no caso, a memória – empregando na investigação procedimentos metodológicos que venham intermediar e possibilitar a análise crítica desta, que se configura como uma importante fonte de pesquisa.

A memória e a (re) elaboração identitária dos remanescentes quilombolas

Hebe Mattos (2006), em seu texto: “Remanescentes dos quilombos: memória do cativo e políticas de reparação no Brasil” faz uma análise das narrativas dos descendentes de escravos das antigas áreas cafeeiras do centro-sul do país colhidas pelo projeto Memórias do Cativo, através do Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI) da Universidade Federal Fluminense. Evidencia-se na análise feita pela autora a busca por parte dos entrevistados de uma reminiscência escrava dos seus antepassados. A autora explicita que esse fenômeno está fortemente carregado das influências do presente, muito por conta da intensificação das ações dos movimentos negro unificados, que a partir da década de 1980 passou a reivindicar uma releitura da participação do negro na constituição da sociedade brasileira, na busca da afirmação da identidade étnica, revestida de fatores positivos.

Ainda nesse bojo, apresenta-se a influência de “políticas públicas de reparação”, materializada nesse caso através do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que assegura os remanescentes quilombolas o direito a posse, demarcação e titulação das suas respectivas terras. Para Rosenbalg (apud BARROS, 2009, p. 216) “a aplicação de ações afirmativas visa à igualdade no plano dos direitos entre os grupos, e corresponde a tratamentos preferenciais para compensar a discriminação sofrida no passado”. Dessa forma, a relação entre a memória e a história desses grupos podem se apresentar sob fortes influências de fatores do presente em consonância com as memórias individuais e coletivas. A esse respeito, Bosi (1994, p. 55) considera que: “na maior parte das vezes, lembrar não é reviver, mas refazer, reconstruir, repensar, com imagens e déias de hoje as experiências do passado”.

Portanto, os descendentes de escravos, ao buscarem na memória às histórias contadas por seus antepassados, estas submergem sob as influências do tempo presente. Tomando como exemplo o trabalho de Hebe Mattos, nessa releitura da memória, “práticas culturais com origem no tempo do cativo, como o jongo e o caxambu, por exemplo – no caso das comunidades aqui do Baixo sul da Bahia, poderíamos citar o Samba de Roda, ladainhas os ternos de reis –, foram transformadas em capital simbólico para a afirmação da identidade quilombola” (MATTOS, op. cit, p. 14).

A memória não possui característica estática, portanto ao ser solicitada – neste caso, pelos descendentes de escravos – ela os remete aos horrores da escravidão, se tornando passível nesse momento de ser negada, ou momentaneamente silenciada; acrescenta-se aqui, o fato de que vivemos em uma sociedade racista, estratificada pela cor da pele, no Brasil os negros sempre foram subjugados e privados das benéficas sociais, vistos como coisas, mercadorias, condicionados a condição de serviçais, segundo Oliveira (2006, p. 173)

Os afro-descendentes sempre foram negados pela representação dominante da história do Brasil. Considerados máquinas de trabalho na escravidão, estigmatizados como vagabundos no período pós-abolição e folclorizado em seus aspectos culturais no Brasil contemporâneo, tiveram sua alteridade negada pelo sistema de dominação.

No entanto, no contexto atual, essa mesma origem que os identifica como negros e, por conseguinte, como remanescentes quilombolas, habilita-os a reivindicarem do Estado brasileiro políticas de reparação a eles resguardadas pela constituição brasileira, nesse momento essas memórias passam a ser ressignificadas e assumem uma conotação positiva. Roberto Martins de Souza considera que

Para as comunidades tradicionais [remanescentes quilombolas] a identidade é parte constitutiva da formação dos movimentos, eles crescem em função da defesa dessa identidade, de existência coletiva passam a grupos mobilizados em meio a processos de construção social identitária definida pela defesa e reivindicação de seus territórios específicos (SOUZA, 2007, p. 582, grifo nosso).

José Maurício Arruti, em seu livro “Mocambo: antropologia e história do processo de formação quilombola” aborda a trajetória da comunidade de Mocambo, localizada no município sergipano de Porto da Folha, região baixa do Rio São Francisco, a partir de um laudo de identificação étnica, em muito se aproxima das percepções de Hebe Mattos apresentadas acima, ressalta o autor “a ausência de documentação histórica levou ao trabalho com a narrativa memorial, de uma forma em que a memória teve o papel de provocar a revisão da história” (2006, p.193), sem querer com isso, atribuir a memória a qualidade de “arquivo vivo” ratifica Arruti, mas sim, problematizar a relação entre memória e história, observando as influências que o tempo presente exerce sobre essa relação.

Evidencia-se na análise das memórias dos membros da Comunidade do Mocambo, certo “silêncio” quando essas narrativas remontavam ao período da escravidão, quando muito “contadas de forma absolutamente sucinta” (ARRUTI, op. cit, p. 215), esse “silêncio”, sugere Arruti, pautado nas observações de Pollak (1986) não deve ser confundido com esquecimento,

Esse ethos do silêncio que marca uma forma de se relacionar com o passado, reveste de grande cuidado o trabalho com a memória: ela não pode ser vista como um simples ‘resgate’ ou compilação de histórias que estejam prontas para revelarem o que ‘realmente aconteceu’. A memória é produto do processo de mobilização, ao mesmo tempo em que o ato de lembrar e instituir tal memória é parte desse processo (ARRUTI, op.cit, p. 216).

Esse “silêncio” pode ser quebrado mediante determinada provocação, que pode partir tanto do pesquisador, como dos pesquisados. No caso da comunidade do Mocambo, Arruti ressalta que essa iniciativa partiu da própria comunidade, o mesmo destaca que essa motivação se deve as circunstâncias atuais, ao valor atribuído a essas memórias e o resultado material que elas poderiam propiciar.

Ainda a respeito da influência que o contexto atual exerce sobre a memória, Bossi exemplifica citando o exemplo da releitura de um livro, trazido por Halbwachs, onde este enuncia que não se lê ou rele o mesmo livro com a mesma percepção, da mesma forma as lembranças que agora aflora do passado não são exatamente as mesmas, com os mesmos valores e sentidos, agora ela está recheada com os valores, percepções e ideologias atuais.

De acordo com Bossi, um aspecto importante das observações de Halbwachs, diz respeito ao “processo de desfiguração que o passado sofre ao ser remanejado pelas idéias e pelos ideais” nesse momento entra em cena os preconceitos e discriminações, fato que notadamente a população negra historicamente tem enfrentado, uma vez que as características físico-culturais desse grupo tem sido alvo de intenso processo de marginalização, pois a sociedade elegeu como padrão sociocultural o eurocêntrico. Marginalizando e estereotipando o ser negro ao longo da história. Nesse momento, a comunidade ao ser instigada a reviver o seu passado, impregna sob suas lembranças os valores e ideológicos atuais.

Nessa perspectiva, Maria Clareth Gonçalves em seu texto “Reflexões sobre a construção da identidade negra num quilombo pelo viés da historia oral”, problematiza a história da comunidade Chacrinha dos Pretos localizada no Município de Belo Vale, no Estado de Minas Gerais, com a memória dos seus moradores, principalmente os mais velhos, que guardam as narrativas de seus antepassados observando que a história da comunidade esta fortemente atrelada à memória individual e coletiva do grupo, acrescentando-se ai a influência externa, ou seja, a forma como os outros se posicionam diante da referida comunidade e a consequência desse fator na construção da identidade de seus membros, no sentido de assumirem-se enquanto negros e descendentes de escravos. Evidenciando que as influencias externas desempenham um papel singular na construção identitária do grupo.

Vale destacar que a identidade segundo Stuar Hall (2001, p. 38) “é algo formado, ao longo do tempo, através de processos inconscientes, e não algo inato, existente na consciência no momento do nascimento”. A esse respeito Michael Pollak observa que:

A memória é um elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si. (POLLAK, 1992, p. 204).

A questão da discriminação sofrida pelos moradores da comunidade apresentou-se como um fator capaz de silenciar, ou até mesmo fazer com que essa comunidade negasse a sua história, isso se evidenciou no desenvolvimento da pesquisa feita na comunidade pela a

autora, onde a mesma constatou no discurso de alguns entrevistados relatos de momentos vividos por estes, onde foram discriminados por serem negros, ou por fazerem parte de uma comunidade rural. A exposição a tal situação tem forte alcance na memória dessas pessoas, pois conforme Pierre Nora (1993, p. 09):

A memória é a vida, sempre carregada por grupos vivos e, nesse sentido, ela está em permanente evolução, aberta à dialética da lembrança e do esquecimento, inconsciente de suas deformações sucessivas, vulnerável a todos os usos e manipulações, suscetível a longas latências e repentinas revitalizações.

Não é difícil compreender, conforme constatou a pesquisadora, a influência dos discursos externos na postura da comunidade, conforme as suas observações:

Há alguns anos se sentiam ofendidos ao serem apontados como “descendentes de escravos”. Hoje, essa denominação adquiriu um outro sentido, contribuindo para uma afirmação positiva da identidade de alguns moradores da comunidade (GONCALVES, 2003, p. 16).

O motivo dos moradores da Comunidade de Chacrinha dos Pretos não se aceitarem como descendentes de escravos, e conseqüentemente negarem a sua história, a sua ancestralidade, esta atrelada na forma como a história de seus antepassados lhes foram apresentadas, como seres “objetos” e não como seres humanos. Na medida em que esse discurso assume outra postura – não no sentido de negação das atrocidades cometidas para com os escravos –, mas de valorização da participação que estes tiveram na construção étnica, socioeconômica e cultural da sociedade brasileira, os membros dessa comunidade passaram assumir o seu pertencimento étnico e a valorizar as suas memórias. É válido observar que essa realidade em muito se assemelha com a realidade atual das Comunidades Aqui do Baixo Sul, haja visto que até bem pouco tempo não se percebia nos discursos dos moradores dessas comunidades nenhum relato que os identificasse como remanescentes quilombolas.

De acordo com a teoria psicossocial de Maurice Halbwachs (apud BOSI, op. cit, p. 54), “a memória do indivíduo depende do seu relacionamento com a família, com a classe social, com a escola, com a igreja, com a profissão; enfim, com os grupos de convívio e os grupos de referência peculiares a esse indivíduo”, assim sendo, se lembramos é porque os outros, a situação presente, nos fazem lembrar. Neste contexto, podemos observar que o movimento atual a cerca dos remanescentes quilombolas foi impulsionado por atores externos as comunidades, ao menos é o que nos permite observa a respeito dos quilombos aqui do Baixo Sul da Bahia. A esse respeito interessa-nos observar o que nos diz Michael Pollak (op. cit. p, 204): “se assimilamos aqui a identidade social à imagem de si, para si e para os outros, há um elemento dessas definições que necessariamente escapa ao indivíduo e, por extensão, ao grupo, e este elemento, obviamente, é o Outro”.

Portanto, a memória constitui elemento formador da identidade, e a identidade é construída na interação social com o outro, o próprio Pollak anuncia que a memória e a identidade podem ser negociadas, e não são fenômenos que devam ser compreendidos como essências de uma pessoa ou de um grupo.

As observações de Pollak nos ajudam a compreender o fato de as pessoas que hoje se declaram quilombolas ou remanescentes quilombolas, e concomitantemente assumirem a sua condição étnico-racial de negros, há algum tempo atrás não terem a mesma postura, o fato de antes eles apenas se identificarem como “roceiros”, agricultores ou moradores de comunidades rurais, se deve ao fato da sociedade, os “outros” não valorizarem a condição sociocultural que hoje valorizam, ao menos no campo simbólico, ou seja, Remanescentes Quilombolas.

Se antes assumir a identidade negra, quilombola podia provocar o sentimento de inferioridade perante os outros – isso porque o padrão de beleza/comportamento estabelecido na sociedade brasileira como já foi anunciado acima é o eurocêntrico, portanto, quanto mais próximo desse padrão o indivíduo poder chegar, mais próximo ele estará de ser aceito na sociedade, mesmo que isso signifique negar a sua ancestralidade negra, a sua identidade.

No atual contexto, essa realidade começa a assumir outra postura, pautados nos discursos político-ideológicos que os envolve na atualidade, desencadeado inicialmente pelo movimento negro e outros atores sociais, assumir essa identidade é motivo de auto-afirmação, auto-valorização, de orgulho pela contribuição que seu grupo social tem na construção da sociedade brasileira, e principalmente como instrumento para a reivindicação de direitos historicamente negados.

Pollak utiliza o conceito de “enquadramento da memória” para melhor explicar esse fenômeno, segundo este, “o trabalho de enquadramento da memória pode ser analisado em termos de investimento [...] tal análise pode ser feita em organizações políticas, sindicais, na Igreja, enfim, em tudo aquilo que leva os grupos a solidificarem o social” (op. cit, p. 206). Para elucidar essa questão o próprio Pollak traz um exemplo que vale a pena ser citado aqui: “a partir do momento em que o Partido comunista amarrou bem a sua história e a sua memória, essa mesma memória passou a trabalhar por si só, a influenciar na organização, nas gerações futuras de quadros” (POLLAK, op. cit, 206). Uma vez consolidada a memória dos membros das comunidades que hora se denominam remanescentes quilombolas, ou seja, uma vez “enquadrada” a memória, este influenciará as futuras gerações.

Pollak observa ainda que uma vez suficientemente construídas e instruídas a memória e a identidade, estas não mais necessitarão de se submeter à rearrumações provenientes de questionamentos vindos de grupos externos. Os problemas colocados pelos outros, possíveis questionamentos, não chegarão a provocar a necessidade de se proceder a uma reorganização nem no nível da identidade coletiva, nem no nível da identidade individual.

Considerações finais

Por todas essas questões, o trabalho com a memória, apoiado no método da história oral sugere muita cautela, não são poucas as críticas a utilização da memória como fonte de pesquisa. No entanto Pollak observa que “se a memória é socialmente construída, é obvio

que toda documentação também o é” (op. cit, p. 207); portanto, não há distinção entre fonte escrita e fonte oral, para este, a crítica da fonte, tal como todo historiador aprende a fazer, deve ser aplicada a fontes de tudo quanto é tipo, desse ponto de vista, a fonte oral é exatamente comparável à fonte escrita. E finaliza dizendo que “não podemos mais permanecer, do ponto de vista epistemológico, presos a uma ingenuidade positivista primária” (POLLAK, op. cit).

As Comunidades Remanescentes de Quilombos são exemplos de resistência e luta na preservação dos seus valores culturais, esses permanecem vivos na memória dos habitantes dessas comunidades e se expressam através da oralidade (TEIXEIRA, 2009), onde manifestações culturais, práticas religiosas, modos de produção e de sociabilidade são transmitidas de geração a geração. Essas comunidades hoje lutam pela demarcação e titulação dos seus territórios, Fiabani (2008) entende que a não demarcação desses territórios pode representar em um futuro próximo o fim das mesmas, em parte, por conta do processo de espoliação que as terras tradicionalmente ocupadas por essas populações vêm sofrendo aos longos dos anos.

De acordo com Sheila Brasileiro e José A. Sampaio (2002) as comunidades negras vem alçando no cenário social brasileira, enquanto atores políticos, “as rédeas do seu destino”, buscando a sua legitimação enquanto grupos étnicos, e conseqüentemente dos direitos daí provenientes.

Referências bibliográficas

ARRITI, José Mauricio. Mocambo: antropologia do processo de formação quilombola. Bauru, SP: Edusc, 2006.

BARROS, José D’Assunção. A construção social da cor. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da Republica Federativa do Brasil, 1988. São Paulo: Saraiva, 1999.

BRASIL. Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

BRASIL. Decreto n. 3.9112, de 10 de setembro de 2001. Regulamenta as disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades de quilombos, bem como para o reconhecimento, a definição, a titulação e o registro imobiliários das terras por eles ocupadas.

- BRASILEIRO, Sheila e SAMPAIO, José Augusto. Sacutiba e Riacho de Sacutiba: uma comunidade negra rural no oeste baiano. In: O'DWYER, Eliane Cantarino. Quilombos: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: FGV, 2002.
- BOSI, Ecléa. Memória e sociedade: lembrança dos velhos. 3 ed. São Paulo: companhia das Letras, 1994.
- CARNEIRO, Edison. Folgedos tradicionais. 2 ed. Rio de Janeiro: FUNARTE/INF, 1982.
- CARVALHO, José Jorge de. Quilombos: símbolos da luta pela terra e pela liberdade. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/_temp/sites/pdf>. Acesso em: 13 ago. 2009.
- DUPRAT, Deborah. Breves considerações sobre o decreto 3.912/01. Disponível em: <http://ccr6.pgr.mpf.gov.br/documentos-ublicacoes/artigos/publicacoes/docs_artigos/.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2009.
- FIABANI, Aldemir. Os novos quilombos: a luta pela terra e afirmação étnica no Brasil (1988-2008). 275 f. Tese (Doutorado em História) – Centro de Ciências Humanas, Universidade do vale do Rio dos Sinos – São Leopoldo-RS, 2008.
- HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 6 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- MATTOS, Hebe. Remanescentes das Comunidades dos Quilombos: memória do cativo e políticas de reparação no Brasil. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/culturaspoliticas/files/hebe1.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2009.
- NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares, Revista Projeto História, São Paulo, n. 10, dez. 1993. Disponível em: <<http://www.pucsp.br/projetohistoria/series/series1.html>>. Acesso em: 10 jun. 2008.
- O'DWYER, Eliane Cantarino (org.) Terra de Quilombos, Rio de Janeiro, Boletim da Associação Brasileira de Antropológica. 1995. Disponível em: <<http://static.recantodasletras.com.br/arquivos/1297024.pdf>>. Acesso em 26 fev. 2007.
- OLIVEIRA, David Eduardo de. Cosmovisão Africana no Brasil: elementos para uma filosofia afrodescendente. 3 ed. Curitiba: Editora gráfica popular, 2006.
- POLLAK, M. Memória, esquecimento, silêncio. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, jan. 1989. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/revista/asp/idx_edicoes_anteriores.asp>. Acesso em: 25 out. 2008.
- POLLAK, Michael. Memória e identidade social. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/revista/asp/idx_edicoes_anteriores.asp>. Acesso em: 25 out. 2008.

REIS, Maria Clareth Gonçalves. Reflexões sobre a construção da identidade negra num quilombo pelo viés da história oral. Disponível em: < <http://www.lpp-uerj.net/olped/documentos/0765.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2009.

REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SILVA, Valdélino. Rio das Rãs à luz da noção de quilombo. *Afro – Ásia*, Salvador, n. 23, 2000. Disponível em: <http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n23_p267.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2007.

SOUZA, Roberto Martins. Da invisibilidade para a existência coletiva: Redefinindo fronteiras étnicas e territoriais mediados pela construção da identidade coletiva de Povos Faxinalenses. In: II SEMINÁRIO NACIONAL MOVIMENTOS SOCIAIS, PARTICIPAÇÃO E DEMOCRACIA, 04., 2007, Florianópolis. Anais... Florianópolis 25 a 27 de abril, 2007.